DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2934, de 19 de dezembro de 2018 – LEI Nº2574

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirajuí, para o exercício de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais..

DECRETA

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pirajuí para o exercício de 2019, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 66.330.000,00 (Sessenta e Seis Milhões, Trezentos e Trinta mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 – Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES ==========> 73.490.140,00
1.1- Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria 7.376.540,00
1.2- Receita de Contribuições 1.790.000,00
1.3- Receita Patrimonial 186.810,00
1.6- Receita de Serviços 4.834.170,00
1.7- Transferências Correntes 58.842.220,00
1.9- Outras Receitas Correntes 460.400,00
RECEITAS DE CAPITAL ==========> 1.161.980,00
2.2- Alienações de Bens 61.980,00
2.4- Transferências de Capital 1.100.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEF -8.322.120,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ==========> 66.330.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento:

1- POR FUNÇÕES

01. Legislativa 3.000.000,00
03. Essencial à Justiça 584.200,00
04. Administração 8.133.440,00
06. Segurança Pública 142.120,00
08. Assistência Social 4.112.700,00
09. Previdência Social 1.826.400,00
10. Saúde 13.311.410,00
12. Educação 16.571.070,00
13. Cultura 192.100,00
15. Urbanismo 7.423.850,00
16. Habitação 32.410,00
17. Saneamento 5.100.000,00
18. Gestão Ambiental 330.600,00
20. Agricultura 362.960,00
24. Comunicações 472.160,00
26. Transporte 806.800,00
27. Desportos e Lazer 1.207.180,00
28. Encargos Especiais 2.515.400,00
99. Reserva de Contingência 205.200,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------ 66.330.000,00

2 – POR SUBFUNÇÕES

031. Ação Legislativa 3.000.000,00
092. Representação Judicial e Extrajudicial 584.200,00
122. Administração Geral 1.758.510,00
123. Administração Financeira 4.955.280,00
128. Formação de Recursos Humanos 481.880,00
129. Administração de Receitas 764.400,00
131. Comunicação Social 173.370,00
181. Policiamento 142.120,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente 436.100,00
244. Assistência Comunitária 3.676.600,00
272. Previdência do Reg. Estatutário 1.826.400,00
301. Assistência Básica 11.945.330,00
304. Vigilância Sanitária 1.366.080,00
361. Ensino Fundamental 8.976.700,00
362. Ensino Médio 407.100,00
364. Ensino Superior 570.260,00
365. Educação Infantil 6.556.240,00
366. Educação de Jovens e Adultos 60.770,00
392. Difusão Cultural 192.100,00
451. Infra-Estrutura Urbana 1.339.470,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

452. Serviços Urbanos 4.984.380,00
482. Habitação Urbana 32.410,00
512. Saneamento Básico Urbano 5.100.000,00
542 Controle Ambiental 330.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal 362.960,00
722. Telecomunicações 472.160,00
782. Transporte Rodoviário 1.906.800,00
812. Desporto Comunitário 635.840,00
813. Lazer 571.340,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna 355.400,00
843. Serviços da Dívida Interna 1.512.000,00
845. Outras Transferências 648.000,00
999. Reserva de Contingência 205.200,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA --- 66.330.000,00
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
3. Despesas Correntes 62.344.760,00
4. Despesas de Capital 3.780.040,00
9. Reserva de Contingência 205.200,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA 66.330.000,00
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01. Poder Legislativo 3.000.000,00
02. Poder Executivo 57.618.000,00
03. Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5.100.000,00
04. Fundação Educacional 29 de Março 612.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO 66.330.000,00

Art. 4º Fica o Executivo e o Legislativo autorizado a:

I. Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por Cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos entre Órgão Orçamentários e categoria de programação, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo. 167 da Constituição Federal;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

Art. 5º O Presente Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA N° 004/2018
EDITAL Nº 068/2018
PROCESSO N° 071/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, regula-se, por este Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 071/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ